

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado

Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades** da Recuperanda referente ao período de **Agosto de 2016**, **requerendo a abertura de incidente processual, em atenção ao item 4.1 da r. decisão de fls. 256/258.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Agosto de 2016 da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI.**, (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I. DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir do cotejo entre as informações financeiras com o Plano de Recuperação Judicial e a análise do cumprimento das metas estabelecidas, bem como o exame dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1): (A) Funcionários; (B) Situação Patrimonial; (C) Demonstração de Resultado de Exercício; (D) Fluxo de Caixa; (E) Contas a Pagar e Receber; (F) Folha de Pagamento; (G) Recolhimento de Impostos.

4. Para acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, analisamos, especificamente, o item V - Projeção do resultado operacional quanto ao EBITDA, cujo indicador demonstra o resultado das operações antes do computo dos juros, impostos sobre os lucros e as despesas com depreciações e amortizações, e mede a capacidade de geração de caixa ou o resultado proveniente da sua operação. Em relação ao EBITDA, foi previsto que seria na ordem de 18%, no entanto, com os sucessivos prejuízos mensais no ano, em Agosto de 2016 está negativo em 55%. Adicionalmente, verifica-se que o total do faturamento está em 30% do planejado, mas as despesas administrativas e o custo dos serviços prestados estão acima do previsto.

5. Assim, o desempenho apresentado não será suficiente para cumprir com a meta estabelecida no Plano de Recuperação.

Projeção do Resultado Operacional	2015		% b/a	2016 (Jan a Ago)		% b/a
	Previsto ^(a)	Realizado ^(b)		Previsto ^(a)	Realizado ^(b)	
Receita Operacional Bruta	2.324.171,00	6.472.008,97	278%	1.549.447,33	472.395,07	30%
(-) Deduções da Receitas	-214.986,00	-955.594,71	444%	-143.324,00	-51.169,19	36%
Receita Operacional Líquida	2.109.185,00	5.516.414,26	262%	1.406.123,33	421.225,88	30%
(-) Custo do Serviço Prestado	-1.627.372,00	8.087.431,57	-497%	-1.084.914,67	-1.011.358,82	93%
= Lucro Operacional Bruto	481.813,00	-2.571.017,31	-534%	321.208,67	-590.132,94	-184%
(-) Despesa Administrativa	-98.880,00	-47.218,54	48%	-65.920,00	-128.135,46	194%
= EBITDA	382.933,00	-865.224,75	-226%	255.288,67	-230.241,36	-90%
Margem EBITDA %	18%	-16%		18%	-55%	

A. Funcionários

6. Os representantes da Recuperanda não apresentaram informações sobre o número de funcionários no mês de Agosto/2016.

B. Balanço Patrimonial

7. Destacamos neste relatório mensal, comparativo do período de Junho de 2016 a Agosto de 2016, denota uma situação econômica sem apresentar variações de monta, ou seja, seus índices permanecem sem variações expressivas, tanto no endividamento quanto nos realizáveis, no entanto, destaca-se que a Recuperanda apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 1.184.844,32 em Junho/2016, R\$ 1.182.309,03 em Julho/2016 e R\$ 1.192.595,89 em Agosto/2016.

ATIVO	30/06/16	AH %	AV %	31/07/16	AH %	AV %	31/08/16	AH %	AV %
Circulante	1.387.543,72	100,0	18,1%	1.412.645,25	101,8%	18,6%	1.400.855,18	99,2%	18,6%
Caixa e equivalente de caixa	71.390,89	100,0	0,9%	69.968,54	98,0%	0,9%	69.238,79	99,0%	0,9%
Clientes	10.220,11	100,0	0,1%	49.816,93	487,4%	0,7%	49.615,55	99,6%	0,7%
Impostos e recuperar	904.038,65	100,0	11,8%	891.840,54	98,7%	11,7%	881.802,67	98,9%	11,7%
Adiantamentos	399.033,59	100,0	5,2%	398.979,83	100,0%	5,2%	398.979,83	100,0%	5,3%
Despesas antecipadas	2.860,48	100,0	0,0%	2.039,41	71,3%	0,0%	1.218,34	59,7%	0,0%
Não Circulante	6.282.826,34	100,0	81,9%	6.188.807,76	98,5%	81,4%	6.138.602,07	99,2%	81,4%
Outras contas a receber	72.127,48	100,0	0,9%	72.127,48	100,0%	0,9%	72.127,48	100,0%	1,0%
Imposto de Renda Diferido	2.959.079,49	100,0	38,6%	2.957.933,94	100,0%	38,9%	2.957.933,94	100,0%	39,2%
Imobilizado	5.487.152,16	100,0	71,5%	5.384.749,79	98,1%	70,8%	5.384.749,79	100,0%	71,4%
(Depreciação Acumulada)	-2.235.532,79	100,0	-29,1%	-2.226.003,45	99,6%	-29,3%	-2.276.209,14	102,3%	-30,2%
TOTAL DO ATIVO	7.670.370,06	100,0	100,0%	7.601.453,01	99,1%	100,0%	7.539.457,25	99,2%	100,0%
PASSIVO	30/06/16	AH %	AV %	31/07/16	AH %	AV %	31/08/16	AH %	AV %
Circulante	2.572.388,04	100,0	33,5%	2.594.954,28	100,9%	34,1%	2.593.451,07	99,9%	34,4%
Fornecedores	371.488,11	100,0		391.899,68	105,5%	5,2%	390.216,33	99,6%	5,2%
Salários e encargos trabalhistas	672.522,65	100,0	8,8%	673.612,27	100,2%	8,9%	671.255,48	99,7%	8,9%
Obrigações Fiscais	389.101,31	100,0	5,1%	390.166,36	100,3%	5,1%	392.703,29	100,7%	5,2%
Empréstimos e Financiamentos	311.639,53	100,0	4,1%	311.639,53	100,0%	4,1%	311.639,53	100,0%	4,1%
Outras Obrigações	827.636,44	100,0	10,8%	827.636,44	100,0%	10,9%	827.636,44	100,0%	11,0%
Não Circulante	7.414.645,06	100,0	96,7%	7.425.145,06	100,1%	97,7%	7.448.165,87	100,3%	98,8%
Empréstimos e Financiamentos	3.889.615,12	100,0	50,7%	3.889.615,12	100,0%	51,2%	3.889.615,12	100,0%	51,6%
Fornecedores	1.403.915,50	100,0	18,3%	1.403.915,50	100,0%	18,5%	1.398.915,51	99,6%	18,6%
Partes Relacionadas	2.121.114,44	100,0	27,7%	2.131.614,44	100,5%	28,0%	2.159.635,24	101,3%	28,6%
Patrimônio Líquido	-2.316.663,04	100,0	-30,2%	-2.418.646,33	104,4%	-31,8%	-2.502.159,69	103,5%	-33,2%
Capital Social	1.520.000,00	100,0	19,8%	1.520.000,00	100,0%	20,0%	1.520.000,00	100,0%	20,2%
Lucros/Prej. Acumulados	-3.790.331,99	100,0	-49,4%	-3.837.808,59	101,3%	-50,5%	-3.938.646,33	102,6%	-52,2%
Resultado do Exercício	-46.331,05	100,0	-0,6%	-100.837,74	217,6%	-1,3%	-83.513,36	82,8%	-1,1%
TOTAL DO PASSIVO	7.670.370,06	100,0	100,0%	7.601.453,01	99,1%	100,0%	7.539.457,25	0,99	100,0%

C. Demonstração do Resultado

8. Com base na Demonstração dos Resultados mensais do período analisado, destacamos que a Recuperanda apresenta sucessivos resultados negativos, sendo R\$ 1.671.487,61 no período de Janeiro/2016 a Agosto/2016.

D.R.E	30/06/16	AV %	31/07/16	AV %	31/08/16	AV %
Receita Operacional Bruta	84.642,17		71.003,39		79.374,65	
Prestação de Serviços	84.642,17		71.003,39		79.374,65	
(-) Deduções da Receita Bruta	-9.099,03		-7.632,87		-8.533,15	
Impostos sobre Vendas	-9.099,03		-7.632,87		-8.533,15	
Receita Operacional Líquida	75.543,14	100,0%	63.370,52	100%	70.841,50	100%
(-) Custos dos Serviços Prestados	-145.090,34	-192,1%	-140.917,58	-222%	-131.391,93	-185%
Lucro Bruto	-69.547,20	-92,1%	-77.547,06	-122%	-60.550,43	-85%
(-) Despesas Operacionais	-29.597,67	-39,2%	-23.141,18	-37%	-22.780,21	-32%
Despesa com pessoal	-13.108,03	-17,4%	-5.189,82	-8%	-5.189,82	-7%
Despesas Administrativas	-10.090,80	-13,4%	-13.488,12	-21%	-16.134,69	-23%
Tributos e Contribuições	-1.339,20	-1,8%	-1.795,90	-3%	-1.455,70	-2%
Outras Despesas/Receitas	-5.059,64	-6,7%	-2.667,34	-4%	0,00	0%
(-) Líquido Financeiras	52.813,82	69,9%	-149,50	0%	-182,72	0%
(-) Despesas Financeiras	52.813,82	69,9%	-149,50	0%	-182,72	0%
(+) Receitas Financeiras	-	0,0%	-	0%	-	0%
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	-46.331,05	-61,3%	-100.837,74	-159%	-83.513,36	-118%
(-) IRPJ / CSLL	-		-		-	
(=) Resultado Líquido do Exercício	-46.331,05	-61,3%	-100.837,74	-159%	-83.513,36	-118%

Resultados

9. A Recuperanda registrou Prejuízo Operacional de 92,1% em Junho/2016, 122% em Julho/2016 e 85% em Agosto/2016, o que denota que a geração de receita está muito aquém do esforço despendido para obtenção das mesmas.

D. Fluxo de Caixa

10. Os representantes da Recuperanda apresentaram informações referentes ao fluxo de caixa com movimento de entrada no total de R\$ 108.696,83 e movimento de saída de R\$ 109.426,58.

E. Contas a Pagar e Receber

11. Os representantes da Recuperanda apresentaram informações referentes a contas a pagar e a receber contidas no relatório de fluxo de caixa, mas não apresentaram cópia documentos que suportem tais lançamentos.

F. Folha de Pagamento

12. Os representantes da Recuperanda não

apresentaram informações referentes à folha de pagamento.

G. Recolhimento de Imposto

13. A empresa apresentou memória de cálculo da apuração do PIS/COFINS, no entanto, o referido relatório não informa o total de débitos dos impostos, mesmo informando faturamento nomes de Agosto/2016.

14. Os livros de apuração do ICMS das filiais de Barretos, Cubatão e Uberaba foram apresentados sem movimento e o da Matriz com movimento, no entanto, há uma diferença no valor de R\$ 34.815,81 em comparação ao com o saldo do livro de apuração do ICMS, com relação ao saldo no balanço patrimonial.

II. ENCERRAMENTO

15. Requer que seja a Recuperanda intimada para que preste esclarecimento quanto ao número de funcionários diretos, demissão/admissão e a comprovação, caso haja, de pagamento de salários e os encargos sociais, os comprovantes que suportaram os lançamentos de contas a pagar e a receber, e ainda, que preste esclarecimento acerca do Plano de Recuperação Judicial e a necessidade de revisão da projeção de resultado, bem como a justificativa para as despesas e custos dos serviços prestados estarem superior ao total das receitas realizadas.

16. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial